

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Sutri nº 1.483, de 2025)

Subitem	NBM/SH	Capacidade Nominal em Ampère-hora (Ah)	PMPF (R\$)
1. AC DELCO, BOSCH, DURALAST, HELIAR, MAGNETI MARELLI, MOURA e VARTA			
1.1	8507.10.10	até 07 Ah	188,14
1.2		> 07 a 13 Ah	385,85
1.3		> 13 a 20 Ah	432,40

1.4	8507.10.90	> 20 a 49 Ah	466,28
1.5		> 49 a 69 Ah	504,61
1.6		> 69 a 90 Ah	806,32
1.7		> 90 a 135 Ah	856,66
1.8		> 135 a 170 Ah	1.036,26
1.9		acima de 170 Ah	1.209,68
2. YUASA			
2.1	8507.10.10	até 07 Ah	228,88
2.2		> 07 a 13 Ah	637,27
2.3		> 13 a 20 Ah	657,00
3. MOTOBATT			
3.1	8507.10.10	até 07 Ah	193,51
3.2		> 07 a 13 Ah	475,41
3.3	8507.10.90	> 13 a 20 Ah	618,66
3.4		> 20 a 49 Ah	958,03
4. Outras Marcas			
4.1	8507.10.10	até 07 Ah	161,30
4.2		> 07 a 13 Ah	292,48
4.3		> 13 a 20 Ah	300,63
4.4	8507.10.90	> 20 a 49 Ah	336,11
4.5		> 49 a 69 Ah	380,79
4.6		> 69 a 90 Ah	561,92
4.7		> 90 a 135 Ah	638,42
4.8		> 135 a 170 Ah	798,61
4.9		acima de 170 Ah	930,72